BIRMIND AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ Nº 23.801.433/0001-41

NIRE 35300556500

Sorocaba – SP

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO REMOTA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11/07/2023

A **Birmind Automação e Serviços S.A.** ("Companhia") informa aos seus acionistas que em 10/04/2023 realizou a primeira de três publicações sequenciais do edital de convocação referente a **Assembleia Geral Extraordinária convocada para realizar-se no dia 11/07/2023, às 10:00 horas ("AGE")**.

Assim, em linha com o estabelecido na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Anexo V, conforme alterada ("IN DREI 81"), bem como do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, **a AGE será realizada de modo exclusivamente digital**, de modo que a Companhia disponibilizará um sistema eletrônico que possibilitará a participação e votação de seus acionistas neste formato, sem prejuízo do envio de boletim de voto a distância, carta, declaração ou mensagem que certificarão a participação e votação dos acionistas na AGE, como presentes e assinantes da ata no momento do conclave.

Dessa forma, poderão os acionistas da Companhia: **(i)** votar nas matérias objeto da ordem do dia da AGE por meio do envio do Boletim de Voto a Distância ("BVD"), disponibilizados na página da internet de relações com investidores da Companhia (http://www.birmind.com.br/ri), bem como por meio de carta, declaração ou mensagem; ou **(ii)** participar dos trabalhos da AGE, podendo ou não votar nas matérias objeto da ordem do dia por meio de sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, conforme instruções a seguir:

Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão apresentar tempestivamente a documentação já detalhada no Edital de Convocação, bem como acessar o sistema eletrônico de participação à distância da AGE ("MICROSOFT TEAMS"), às 10:00h, do dia 11/07/2023, com acesso pelo link que será enviado aos acionistas com até 1 (uma) semana de antecedência ("Link de Acesso a AGE"), através do endereço eletrônico de email cadastrado perante a Companhia.

Os formatos aceitos para envio da documentação necessária são: .PDF, .JPG, .GIF e .PNG. O limite de tamanho admitido por documento será de 10 Mbytes.

A Companhia esclarece que é dispensada a necessidade de recebimento das vias físicas da documentação exigida para participação na AGE, uma vez que o acionista será exclusivamente responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados em forma digitalizada à Companhia.

A participação por meio do sistema eletrônico conjugará áudio da mesa dirigente (Presidente e Secretário) e imagem do conteúdo e documentos disponibilizados para condução da Ordem do Dia. O acionista que participar da AGE será considerado: **(i)** presente à AGE (podendo exercer ou não seus respectivos direitos de voto); e **(ii)** assinante da respectiva ata, nos termos do item 5., Anexo V, da IN DREI 81.

Previamente à manifestação ou ao exercício do voto, o acionista deverá se identificar por meio do fornecimento do seu CPF ou CNPJ. O acionista que já tenha enviado o BVD, carta, declaração ou mensagem, também poderá, se quiser, participar da AGE por meio do sistema eletrônico, desde que o faça na forma, prazos e condições descritos acima, hipótese em que tal acionista poderá: **(i)** simplesmente participar dos trabalhos da AGE; ou **(ii)** participar dos trabalhos e votar na AGE, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD, carta, declaração ou mensagem para tal acionista serão desconsideradas.

Nesta hipótese, ainda que o acionista participante da AGE vote em apenas parte das deliberações previstas na ordem do dia, todas as deliberações anteriormente enviadas via BVD, carta, declaração ou mensagem por este mesmo acionista serão totalmente desconsideradas. Desta forma, as deliberações que não forem votadas por tal acionista no momento de participação da AGE serão consideradas pela Companhia como abstenção de voto, computando-se somente os votos pronunciados no momento da participação pelo sistema eletrônico.

Caso qualquer participante da AGE tenha interesse em se manifestar verbalmente, o sistema eletrônico de participação à distância disponibilizará a todos uma ferramenta denominada "levantar a mão", que poderá ser acionada a qualquer momento do conclave. Neste caso, para melhor organização dos trabalhos, o Secretário da mesa dirigente será informado do pedido e avaliará oportunamente o direito de fala ao acionista.

Será disponibilizado, por meio do sistema eletrônico, ambiente para comunicação por escrito entre os acionistas e a AGE será integralmente gravada, sendo esta gravação arquivada na sede da Companhia.

O acionista que eventualmente não receber o e-mail com as instruções e o Link de Acesso à AGE até às 10:00 horas, do dia 07/07/2023, deverá entrar em contato com a Companhia das 13:30 horas às 16:30 horas do dia 10/07/2023, pelo telefone (15) 3228-5448, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. Neste caso, recomenda-se que o acionista verifique previamente a caixa de spam ou lixo eletrônico de sua conta de e-mail, pois é possível que o Link de Acesso à AGe tenha sido direcionado para estes locais.

A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o seu controle (como, por exemplo, e sem se limitar, instabilidade na conexão com a internet do acionista ou incompatibilidade do seu equipamento com o sistema a ser utilizado pela Companhia), os quais serão de exclusiva responsabilidade dos acionistas.

A Companhia solicita aos acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação. Importante ressaltar que não será permitido o acesso e participação de nenhum acionista na AGE após as 10:00, ainda que tenha votado via BVD, carta, declaração ou mensagem; ou, ainda, que tenha apresentado previamente a documentação exigida para participação no conclave.

Nos termos da IN DREI 81, serão considerados presentes à AGE os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia e os acionistas que tenham registrado sua presença, na ocorrência da AGE, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima.

Todos os documentos e informações necessários para a participação e exercício do voto na AGE, seja por meio de BVD, carta, declaração, mensagem ou de forma digital foram colocados à disposição dos acionistas e podem ser consultados na página da internet de relações com investidores da Companhia (http://www.birmind.com.br/ri), podendo ser localizados, mais precisamente, conforme o caso, no Edital ou no próprio BVD disponibilizado para votação.

Para mais informações, contate a Companhia diretamente.

Sorocaba-SP, 26 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MARIANO DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2023 13:28:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO MARIANO DE OLIVEIRA

Diretor